



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 044 /2022.

Afonso Cláudio, 28 de setembro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 289.436,46 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências”**.

A propositura da presente está fundamentada na solicitação enviada pela Secretária Municipal de Finanças, requerendo a correção da Lei Municipal nº 2.426/2022, a qual levou o mesmo título da ementa da presente, na ocasião de requerimento de abertura **Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022**.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado, tratando-





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

se o mesmo de pontuais correções necessárias ao prosseguimento de ações do Poder Executivo e a necessidade de revogação da Lei Municipal nº 2.426/2022.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 044 /2022.

Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 289.436,46 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.403, de 30 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.436,46 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para pagamento de transporte de REVSOL a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0045	Estradas Vicinais	
Atividade	2.090	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos	20010000000	Recursos Ordinários	128.243,50
Fonte de Recursos	15109078120	Convênio N° 907812 - Adequação de Estrada Vicinal	161.192,96
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		TOTAL	289.436,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 161.192,96 (cento e sessenta e um mil e cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) fonte de recursos - Convênio N° 907812 - Adequação de Estrada Vicinal decorrem de recursos oriundos de anulação total e parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa	0014	Apoio, Organização e Modernização Administrativa	
Atividade	2.041	Saúde e Segurança do Servidor	
Fonte de Recursos	10010000000	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	100.000,00

Ficha 0000230

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Finanças	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	0020	Administração Contábil, Financeira e Tributária	
Atividade	2.045	Ações de Incremento de Receitas e Campanhas de Educação Tributária	
Fonte de Recursos	10010000000	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	50.000,00

Ficha 0000264

Órgão	11	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
-------	----	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0033	Desenvolvimento Rural	
Atividade	2.084	Apoio a Suinocultura, Bovinocultura, Caprinocultura, Avicultura, Silvicultura e Piscicultura	
Fonte de Recursos	10010000000	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			11.192,96
Ficha	0000513		
		TOTAL	161.192,96

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 128.243,50 (cento e vinte e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), fonte de recursos 20010000000 – Recursos Ordinários, decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.426/2022.

Afonso Cláudio/ES, 28 de setembro de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
 Prefeito

